



ATA DO 5º CONCÍLIO DAS IGREJAS REFORMADAS DO BRASIL, REALIZADO NOS DIAS 25 A 29 DO MÊS DE JULHO 2006, NA COLÔNIA BRASOLÂNDIA, EM UNAÍ - MG.

Artigo 1. (1.1 da agenda)

Abertura pela igreja organizadora:

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2006, na Colônia Brasolândia em Unaí - MG, às nove e vinte da manhã, a Igreja organizadora, na pessoa do seu moderador, pastor Manoel Luís Ferreira, dá boas-vindas a todos os delegados e abre a reunião do Concílio lendo Tiago 3:13-18 e canta-se o hino 12b, A pedra Fundamental e em seguida o mesmo faz uma oração.

Artigo 2. (1.2 da agenda)

Verificação das credenciais:

Os delegados das Igrejas de Maragogi, Unaí, Grande Recife e Congregação Missionária em Maceió, apresentam as suas credencias e as mesmas são verificadas pelo Conselho da Igreja organizadora, o qual testifica que por meio destas, os delegados são aceitos como membros deste Concílio. Os delegados da BBK das Igrejas Reformadas (Libertadas) na Holanda, com quais as IRBs mantém uma relação de igreja irmã, apresentam suas credenciais e são aceitos como observadores neste Concílio. Também é registrado a presença dos irmãos pr. Cornelius van Spronsen, Byron Jansen e Paul Krikke das Canadian Reformed Churches e do irmão Ben Bolt das Igrejas Reformadas (Libertadas) na Holanda.

Artigo 3. (1.3 da agenda)

Eleição da mesa: Moderador e seu vice, secretário e seu vice:

Eleitos são os seguintes irmãos: para Moderador o irmão Presbítero, Geert Renze Haveman e como vice-moderador o irmão pastor, Elissandro José Vieira Rabelo. Para Secretário foi eleito o irmão pastor, Manoel Luís Ferreira e como vice-secretário o irmão Presbítero, José Hermes Lins da Silva.

Artigo 4.

Situação dos Representantes da Congregação Missionária em Maceió - AL:

Quanto à situação dos irmãos da Congregação Missionária em Maceió - AL, os representantes das igrejas aqui presentes decidem manter a decisão já existente do Concílio anterior (fevereiro de 2006, no Grande Recife) sobre os delegados da Congregação supra, dando-lhes direito pleno de voz e voto, também neste Concílio.

Artigo 5. (1.4 da agenda)

Constituição do concílio:

O Concílio é constituído com a representação de três Igrejas, mais a Congregação Missionária em Maceió e também dois delegados das Igrejas irmãs na Holanda.



IGREJA REFORMADA DO
BRASIL EM MACEIÓ

Ata Concílio IRB's

Delegados da Igreja Reformada do Brasil em Maragogi - AL: Pastor Elissandro José Vieira Rabelo e Presbítero José Hermes Lins da Silva.

Delegados da Igreja Reformada do Brasil no Grande Recife - PE: Pastor Alexandrino de Araújo Moura e Presbítero Waldemir Magalhães Cruz.

Delegados da Igreja Reformada do Brasil na Colônia Brasolândia, em Unaí - MG: Pastor Manoel Luís Ferreira e Presbítero Geert Renze Haveman. Como 1º suplente o irmão Presbítero Gerrit Cnossen e como 2º suplente o irmão presbítero Willem Klamer.

Delegados da Congregação Missionária em Maceió: Pastor missionário Abram de Graaf e o irmão Everaldo Apolinário de Melo e como suplente o irmão Elias Barbosa da Silva.

Como observadores os delegados do exterior, Holanda: BBK - Pastores Pieter Koenraad Meijer e Jan Janssen.

O Concílio, na pessoa do seu moderador, expressa a sua profunda tristeza pela ausência dos delegados das Igrejas irmãs do Canadá e principalmente do seu missionário, pastor Kenneth Edward Wieske, que seria suplente dos delegados de Recife, estes irmãos não puderam atender a este Concílio por ter problemas com o transporte aéreo. Dos delegados das igrejas irmãs do Canadá foi recebida uma carta se desculpando pela sua ausência e desejando as IRBs um concílio abençoado, a qual é lida pelo moderador. E também foi lida a carta do irmão Jacob Kuik, parabenizando Confederação por mais um Concílio.

Artigo 6. (1.5 da agenda)

Declaração de subscrição às confissões:

O moderador pede para que todos fiquem em pé e todos prometem realizar os trabalhos neste Concílio em submissão à Palavra de Deus e comprometidos com as Confissões da Igreja. O moderador pede que o bom Deus nos ilumine dando-nos forças para cumprir esta promessa. Reconhecendo que o fundamento da Igreja, tanto no Canadá, na Holanda, quanto aqui no Brasil, é o nosso SENHOR Jesus Cristo. E para enfatizar este ato, canta-se o hino 12a, Fortalece à tua Igreja.

Artigo 7. (1.6 da agenda)

Estabelecer a agenda:

A agenda é estabelecida acrescentando-se os assuntos:

4.1.3 - Carta da IRB do Grande Recife sobre treinamento e ensino.

3.4 - Proposta da IRB em Unaí sobre adotar uma nova versão da Bíblia (NVI).

9B - Avaliação de pedidos de apoio financeiro.

Artigo 8.

Determinação dos horários para os trabalhos do Concílio:

O Concílio determina os seguintes horários:

Das 8h30 da manhã às 12h00.

Das 14h00 às 17h00.

Das 19h00 às 21h00.



Artigo 9. (1.7 da agenda)

Nomeação de conselheiros do concílio:

São nomeados os seguintes irmãos: Thyago Anastácio Lins dos Santos e Elias Barbosa da Silva.

Artigo 10. (1.8 da agenda)

Nomeação de assessores do concílio:

Ninguém é nomeado para este cargo.

Artigo 11. (1.9 da agenda)

Determinar o método de trabalho no concílio:

O Concílio decide, devido ao pequeno número de delegados e para o maior aproveitamento das discussões sobre os diversos relatórios e propostas, não adotar o método de comissões internas, neste Concílio, mas tudo será discutido por todo o plenário. Todavia, se houver necessidade de comissão ou comissões internas, as mesmas podem ser instaladas.

Artigo 12. (1.10 da agenda)

Nomeação das comissões do concílio:

Não há comissões internas deste Concílio.

O Concílio entra em recesso para a arrumação da mesa e alguns ajustes técnicos. Às 11h30 o Concílio retoma os seus trabalhos.

Artigo 13. (9b da agenda)

Pedido de apoio da Igreja de Maragogi para compra de imóvel em Barra Grande:

Decisão do Concílio:

O Concílio apóia unanimemente esta proposta com a seguinte observação: que todas as Igrejas, futuramente, façam seus pedidos de uma maneira melhor especificada.

Artigo 14. (9B da agenda)

Pedido de apoio da Igreja do Grande Recife para a compra de um terreno em dois unidos:

Decisão do Concílio:

Este pedido de apoio não é admissível a este Concílio pelo fato de o mesmo haver chegado fora do prazo.

Artigo 15. (8.1 da agenda)

Apresentação e discussão geral do relatório da CLIREF:

Os membros desta comissão dão suas explicações a algumas perguntas levantadas pelo plenário.



Após a discussão do relatório, o Concílio decide, às 12h15, entrar em recesso até às 14h00. O pastor Elissandro José Vieira Rabelo dirige a Deus uma oração e vamos para o almoço.

Às 14h00 o Concílio reinicia os seus trabalhos com uma oração dirigida a Deus pelo pastor Elissandro José Vieira Rabelo.

Decisão do Concílio sobre os trabalhos da CLIREF:

Apesar de até hoje, nenhuma obra ter sido publicada, a primeira obra a ser publicada já está no processo final da editoração; consideramos que é necessário que uma comissão continue servindo as Igrejas Reformadas no que se refere à publicação de livros reformados. Por isso decidi-se o seguinte:

- 1 - *Que este Concílio continue vendo a importância deste trabalho;*
- 2 - *Que este Concílio nomeie uma nova CLIREF, com mandato de dois anos, formada por irmãos que tenham fácil acesso às tecnologias que possibilitem comunicação entre os seus comissionados, com a editora que publica a obra e com a C3;*
- 3 - *Que este Concílio reconheça que a CLIRE – CENTRO DE LITERATURA REFORMADA é uma ONG cristã reformada que apresenta boas condições para publicar, armazenar e vender livro;*
4. *Que a CLIREF tenha a liberdade de pesquisar outras editoras para publicar seus livros;*
5. *Que este Concílio pergunte à C3 se há possibilidades financeiras para publicar mais do que um livro por ano.*

Esta comissão terá o seguinte mandato:

- 1 - *Procurar, imediatamente informações sobre direitos autorais e direitos para publicação em língua portuguesa das obras já traduzidas;*
- 2 - *Procurar umas das IRB's para abrir uma conta específica para que o dinheiro destinado à publicação de livros e também o dinheiro que retorna das vendas dos mesmos sejam depositados e administrados;*
- 3 - *Apresentar relatórios à C3 sobre como foi gasto o valor destinado à primeira obra;*
- 4 - *Elaborar um novo projeto, com orçamento atualizado e enviar à C3 até o fim de agosto; (Neste orçamento deve ser considerado o saldo da primeira obra);*
- 5 - *Apresentar relatórios semestrais à C3 sobre o andamento do trabalho;*
- 6 - *Consultar às igrejas a fim de saber quais os livros que têm a prioridade de serem publicados;*
- 7- *Entregar o relatório final de seu trabalho no Concílio de julho 2008*

Às 16h00 a reunião do Concílio foi suspensa para os delegados terem uma reunião com a Comissão de três (C3).

Às 8h30 da manhã do dia 26 de julho de 2006 o moderador reabre a reunião dando bom dia a todos os irmãos convidando-os a cantarem o hino 9 (Santo, Santo, Santo!), em



seguida é feita a leitura da Palavra de Deus em Tiago 1.19-27 e logo após é feita uma oração pelo moderador.

Artigo 16. (6.1 da agenda)

Apresentação e discussão geral do relatório da Comissão de Contato com Igrejas no Exterior, (CCIE):

O Concílio recebe com alegria este relatório e o discute chegando a seguinte decisão:

Reconhecendo a importante necessidade de se ter uma comissão que medeie os contatos entre os corpos apoiadores e as igrejas do Brasil, recomendamos em primeiro lugar:

- 1 - Agradecer a CCIE 2004-2006 por todo o trabalho desenvolvido;
- 2 - Nomear uma nova CCIE, na qual todos os membros, sem exceção, tenham fácil acesso a computador com Internet;

Esta comissão receberá o seguinte mandato:

1. Manter os contatos com as Igrejas irmãs no exterior, especialmente através da C3”;
2. Solicitar filiação na Conferencia Internacional de Igrejas Reformadas;
3. Investigar a CLIR (Confraternidade Latina de Igrejas Reformadas);
4. Inventariar todos os projetos, que recebem apoio financeiro das igrejas do exterior por meio da C3;
5. Avaliar os projetos propostos pelas igrejas antes que eles sejam enviados a C3, bem como contribuir para que os relatórios sejam enviados na data correta.
6. Fazer auditoria dos projetos apoiados pela C3 ou indicar comissões que realizem tal auditoria;
7. Providenciar a abertura de uma conta para que o dinheiro da C3, destinado a projetos, seja depositado e administrado;
8. Cooperar com os conselhos locais na elaboração de propostas.
9. Entregar relatório final de seu trabalho no Concílio de julho de 2008.

Artigo 17. (5.1 da agenda)

Apresentação e discussão geral do relatório da Comissão de Relações Eclesiásticas com Igrejas no Brasil (CREIB):

Decisão do Concílio:

O Concílio decide que este relatório não é admissível, por ter sido entregue fora do prazo.

Artigo 18. (5.1.1 da agenda)

Carta da Congregação Missionária em Maceió, com perguntas sobre o relatório de 2005 da CREIB:



O moderador passa a palavra aos irmãos da Congregação Missionária em Maceió, que começam a fazer as suas perguntas aos dois membros da CREIB, os quais dão as respostas.

Quanto ao mandato o concílio decide o seguinte:

1. Prorrogar o tempo do mandato da CREIB até o concílio de novembro de 2006.
2. Quanto ao relatório de 2005 (5.1.3 da agenda): O concílio tomou conhecimento do relatório de 2005 e pede à comissão que envie para as igrejas a ata da reunião tripartite;
3. Quanto ao relatório de 2006 (5.1 da agenda): A CREIB deve observar as decisões do Supremo Concílio da IPB do mês de julho de 2006 que têm a ver com a Confederação das IRB's e atualizar o seu relatório;
4. O prazo para o envio do relatório 2006 com as devidas atualizações é até 30 de setembro de 2006.

Artigo 19. (5.1.2 da agenda)

Proposta da Congregação Missionária em Maceió, sobre o caminho certo de ter contatos com outras Igrejas:

1. Cremos e confessamos uma só Igreja católica ou universal. Ela é uma santa congregação e assembléia dos verdadeiros crentes em Cristo, que esperam toda a sua salvação de Jesus Cristo, lavados pelo seu sangue, santificados e selados pelo Espírito Santo.

2. Chamamos esta igreja santa, mas isso não quer dizer que as congregações são perfeitas. A igreja aqui na terra tem muitas manchas e ela luta continuamente contra o pecado, que afeta a vida da igreja e ela busca o seu fiel salvador JESUS Cristo, pois ele se entregou por ela, para que a santificasse, tendo-a purificado por meio da lavagem de água pela palavra para a apresentar a si mesmo igreja gloriosa, sem mácula, nem ruga, nem coisa semelhante, porém santa e sem defeito. A igreja receberá esta perfeição no dia final, quando Cristo voltar.

3. A santa igreja não está situada, fixada ou limitada em certo lugar, ou ligada a certas pessoas; mas ela está espalhada e dispersa pelo mundo inteiro. Contudo, está integrada e unida, de coração e vontade, no mesmo Espírito, pelo vínculo da paz (Ef. 4.3)

4. A história da igreja confirma que a igreja não está limitada em certo lugar. A fé Reformada se espalhou neste mundo inteiro. De Genebra, pela França, Bélgica, Holanda e Inglaterra e de Europa e América do Norte até a América do Sul.

5. Cremos que se deve discernir diligentemente e com muito cuidado, pela Palavra de Deus, qual é a verdadeira igreja, visto que todas as seitas que atualmente existem no mundo se chamam igreja, mas sem razão. Deve-se



distinguir o corpo e a comunhão da verdadeira igreja de todas as seitas que se dizem igreja.

6. Avaliando as outras igrejas devemos distinguir entre coisas primárias e coisas secundárias. As coisas primárias são as doutrinas da igreja; e as coisas secundárias são definidas no Art. 38 do nosso novo Regimento: Não se rejeitará outras igrejas de confissão reformada por causa de diferenças secundárias no regimento eclesiástico e em práticas eclesiásticas.

7. O batismo infantil não é um ponto secundário. Relacionado com esta doutrina estão as doutrinas da Aliança da Graça, das dispensações, da relação entre o Antigo e o Novo Testamento, da igreja como povo de Deus e da salvação pela graça.

8. Iniciaremos contatos apenas com igrejas que confessam as doutrinas reformadas em suas confissões; as confissões das igrejas presbiterianas, sendo o breve catecismo de Westminster e o Catecismo maior de Westminster e a Confissão de Fé de Westminster são confissões reformadas, baseadas na palavra de Deus.

9. A avaliação dos irmãos e das outras igrejas deve ser feita com amor. Conforme 1 Co 13,4vv: o amor é paciente, é benigno; o amor não arde em ciúmes, não se ufana, não se ensoberbece, não se conduz inconvenientemente, não procura os seus interesses, não se exaspera, não se ressentido do mal; não se alegra com a injustiça, mas regozija-se com a verdade; tudo sofre, tudo crê, tudo espera, tudo suporta.

10. Dificilmente as igrejas podem cooperar na área de evangelização, pregação e educação teológica se não existe uma união na doutrina.

11. Existem vários tipos de contatos, que devem ser definidos:

1. Contatos iniciais: Contatos novos, que devem ser investigados;

2. Contatos fraternais: As duas igrejas se reconhecem como igrejas irmãs. Os membros podem participar na santa ceia, são aceitos com atestado, a disciplina será aceita, os pastores podem trocar púlpito.

Estes contatos fraternais podem levar aos seguintes contatos:

2.1. Contatos de Cooperação: Contatos estabelecidos; reconhecendo a mesma doutrina, que dá a possibilidade de cooperar com essas igrejas; na área de evangelização, educação teológica.

2.2. Contatos para se unir: Este contato é o mais íntimo. Estes contatos servem para ver como as duas confederações podem se unir. Quais são



os obstáculos. Neste tipo de contato as igrejas devem falar sobre os seus regimentos e sobre a sua liturgia.

12. As igrejas locais podem começar e manter contatos, mas devem receber o parecer favorável do Concílio se quiserem ter contatos fraternais com uma outra igreja local.

Decisão do Concílio:

Esta Proposta foi aprovada. O Concílio pede aos irmãos da Congregação Missionária em Maceió que amplie ainda mais esta proposta e apresente ao próximo Concílio.

Às 12h15, após oração pelo Pastor Alexandrino de Araújo Moura, o Concílio é pausado e todos vamos para o almoço.

Às 14h00 o moderador chama a todos para o reinício da reunião mediante oração pelo irmão Thyago Anastácio Lins dos Santos e cantando-se o Salmo 2.

Artigo 20. (6.2 da agenda)

Decisão em relação à Canadian Reformed Churches (CanRC):

Decisão do Concílio:

1. O Concílio decide manter e continuar as relações de Igrejas irmãs com as Igrejas Reformadas do Canadá (CANRC).
2. O concílio pede à CCIE enviar uma carta à Confederação das Igrejas Reformadas do Canadá informando desta decisão. E colocar em anexo a ata completa deste Concílio.

Artigo 21. (6.3 da agenda)

Decisão em relação à Gereformeerde Kerken Vrijgemaakt (GKV):

O moderador deste Concílio dirige palavras de satisfação, encorajamento mútuo e agradecimentos aos delegados da Igreja da Holanda (GKV), (BBK).

Decisão do Concílio:

O Concílio decide manter e continuar as relações de Igrejas irmãs com as Igrejas Reformadas (Libertadas) (GKV) da Holanda.

A palavra é passada aos delegados das Igrejas da Holanda (GKV). Estes afirmam que as Igrejas da Holanda (GKV), em seu último Sínodo Geral, reafirmou o seu compromisso de Igrejas irmãs com as Igrejas Reformadas do Brasil.

Eles também deram informações sobre o mandato dado a BBK, no qual constam os seguintes pontos:

1. Analisar como está o desenvolvimento do relacionamento entre as IRB's e a IPB:
a) ver se há observadores em seus respectivos Concílios, b) providenciar meios para uma nova reunião tripartite;
2. Receber respostas sobre os 7 relatórios enviados à IPB e as IRB's;
3. Verificar se há algum progresso no relacionamento entre as IRBs e a IER.



É oferecido, pela Igreja Reformada da Holanda (GKV), à Confederação de Igrejas Reformadas do Brasil, um CD contendo algumas atas dos Sínodos Gerais daquela Confederação, 1993, 1996, 2002-2003 e 2005 e uma carta da BBK.

O moderador deseja aos delegados da Holanda uma boa viagem de volta para a Holanda e a benção de Deus sobre todo o trabalho deles.

Às 15h30, o Concílio é pausado para um intervalo.

Às 15h50, o moderador pede para que todos tomem os seus lugares e o Concílio retoma os seus trabalhos.

Artigo 22. (2.1 da agenda)

Proposta da Igreja Reformada do Brasil na Colônia Brasolândia em Unai, sobre correção do Regimento:

Decisão do Concílio:

Esta proposta não é admissível a este concílio por não haver chegado no tempo hábil às igrejas.

Artigo 23. (2.2 da agenda)

Proposta da Igreja Reformada do Brasil na Colônia Brasolândia em Unai, em relação a pastor Flávio José da Silva:

Conforme a ata do Concílio de fevereiro de 2006 o Coordenador Pr. Abram de Graaf, apresenta seu relatório. Após uma longa discussão deste assunto, o Concílio nomeia uma comissão interna que fará uma proposta sobre o mesmo, tendo o prazo de entrega até à manhã seguinte do dia 27 de julho de 2006.

Esta Comissão tem os seguintes membros: Pr. Abram de Graaf e presbíteros Waldemir Magalhães Cruz e Geert Renze Haveman.

Às 17h32, o Concílio entra em recesso para que todos os delegados possam jantar, mediante uma oração dirigida pelo irmão Everaldo Apolinário de Melo.

Às 19h05, o moderador do Concílio reabre a reunião, pedindo ao irmão José Hermes Lins da Silva dirigir-nos em oração.

Artigo 24. (2.3 da agenda)

Pedido de prorrogação do prazo da validade da Elegibilidade do proponente

Thyago Lins:

Decisão do Concílio:

O Concílio decide prorrogar o prazo por mais um ano.

Artigo 25. (2.4 da agenda)

Proposta IRB Maceió para nomeação de membros de comissão:

Visando facilitar a nomeação de membros nas comissões propomos o seguinte:



1 - Que os mesmos membros de uma comissão fiquem no máximo por dois mandatos (dois anos cada) em uma comissão;

2 - Que seja seguida a regra de todo mandato renovar as comissões, fazendo um rodízio, no qual pelo menos um membro da comissão anterior deixa a comissão e dá lugar a um novo membro.

Objetivos:

1 - Evitar a formação de membros definitivos nas comissões;

2 - Passar a experiência para outros irmãos que podem contribuir nas comissões.

Decisão do Concílio:

O Concílio decide aceitar esta proposta.

Artigo 26. (2.5 da agenda)

Pedido de Conselho da IRB em Maragogi sobre um caso de disciplina:

O Concílio aconselha o seguinte: Antes de passar para o segundo anúncio, neste processo de excomunhão, o Conselho da IRB em Maragogi, deve continuar visitando esse irmão com muitas admoestações, registrando todos os passos deste processo para apresentá-los a um próximo Concílio.

Artigo 27. (2.6 da agenda)

Pedido de Conselho da Congregação Missionária em Maceió sobre dois casos de disciplina:

O Concílio reconhece que Congregação Missionário em Maceió seguiu os passos corretos no exercício da disciplina.

O Concílio dá o seu consentimento para que seja prosseguido com o segundo anúncio no processo de excomunhão em ambos os casos.

O moderador pede que haja um momento de Censura Fraternal e alguns irmãos delegados fazem uso da palavra e às 21h30, o moderador encerra mais um dia de trabalhos do Concílio, entrando o mesmo em recesso mediante oração dirigida pelo irmão pastor Manoel Luís Ferreira.

Às 8h30 da manhã do dia 27 de julho de 2006 o moderador reabre a reunião dando bom dia a todos os irmãos convidando-os a ler a Palavra de Deus em Tiago 2:1-13 e a cantar o hino 4, Glória à Trindade, em seguida é feita a leitura da Palavra de Deus e logo após é feita uma oração pelo pastor Manoel Luís Ferreira.

Artigo 28.

A comissão interna formada pelos irmãos, Pr. Abram de Graaf e os presbíteros Waldemir Magalhães Cruz e Geert Renze Haveman, a qual trata sobre o Artigo 23 da Ata,



em relação à situação do Pr. Flávio José da Silva apresenta o seu trabalho com os seguintes pontos:

1. Que o Pr. Flavio se coloque sob a supervisão e disciplina do conselho da igreja na cidade em que ele mora.
2. O vínculo, que continua a existir entre ele e a igreja de Unaí se refere ao seu ofício de Ministro da Palavra.
3. O concílio confirma que a igreja de Unaí junto com a congregação de Colombo cumpriu a sua parte da decisão tomada na reunião do 8º Concílio Regional Sul sobre a desvinculação e sustento.
4. Que a partir de 1 de julho de 2006 as igrejas da confederação são responsáveis pelo seu sustento até novembro de 2006. No concílio de novembro de 2006 as igrejas devem definir como este sustento deve ser continuado.
5. Que o concílio estende o prazo que o pr. Flavio pode receber chamados de alguma IRB até o concílio de julho de 2008. Ele se coloca a disposição das igrejas para pregar e dirigir cultos neste período.
6. Que o concílio nomeia uma comissão composto de três dos mais experientes pastores ou missionários para acompanhar e aconselhar o pr. Flavio.
7. Que esta comissão fica responsável para entrar em contato com a igreja responsável pela conta do Ministério da Palavra para repassar o valor adequado do seu sustento. Achamos razoável que o pr. Flavio receberá um sustento de R\$ 1.000,00. Este sustento será pago a partir de 10 de Agosto até 10 de novembro 2006
8. Que esta comissão junto com o conselho da IRB em Unaí, no caso de pr. Flavio não receber algum chamado, sirva ao concílio de julho de 2008 com propostas acerca da posição do Pr. Flavio como Ministro da Palavra.

O Concílio discute a proposta da Comissão Interna e toma a seguinte decisão: Aceitar a proposta.

Artigo 29. (Ponto 3 da agenda)

Assuntos em relação ao Culto:

Após uma longa discussão com os delegados dando suas opiniões referentes a este ponto, o Concílio decide:

Esses documentos não são admissíveis a este Concílio.

Apesar disso, o Concílio expressa que é de grande necessidade determinar seus documentos oficiais. Por isso, o Concílio decide criar duas comissões:

- a) para escolher dentre as versões existente das confissões a melhor versão que servirá como texto oficial das nossas Três Formas de Unidade (CTFU), sendo que está comissão deverá entregar: I. Confissão Belga no Concílio de novembro de 2006; II. Catecismo de Heidelberg no Concílio de fevereiro de 2007 e; III. Cânones de Dordt no Concílio de julho de 2007;



- b) para escolher dentre as versões existente dos Credos Ecumênicos e das Formas qual a melhor versão que servirá com texto oficial de nossas Igrejas (CCEF), que deverá ser entregue no Concílio de novembro de 2006.

Às 12h15, o Concílio entra em recesso mediante oração do irmão Pastor Elissandro José Vieira Rabêlo.

Às 15h10, o vice-moderador assume a moderação do Concílio e reabre a sessão convidando todos a cantarem o Salmo 131, e em seguida o irmão Elias Barbosa faz uma oração.

Artigo 30. (3.3.1 da agenda)

Apresentação do Hinário a ser usado na IRB em Unaí:

É apresentado pela Igreja de Unaí um modelo de hinário. O Concílio reconhece o bom trabalho feito por esta Igreja e incentiva as Igrejas a cooperarem mais neste assunto.

Artigo 31. (3.4 da agenda)

Versão de Tradução Bíblica usada pelas Igrejas

É feita uma consulta pela IRB em Unaí qual deve ser a versão de tradução bíblica usada pelas Igrejas. São dados alguns conselhos e sugerido que caso alguma igreja tenha uma proposta, apresente a um Concílio.

Artigo 32. (4.1 da agenda)

Apresentação e discussão geral do relatório CET:

O Concílio recebe e discute o relatório, mas sente a falta de material de pesquisa e provas de que é *lamentável a situação dos seminários brasileiros incluindo os presbiterianos*.

Baseado nisso o Concílio decide:

1. Que seja nomeada uma nova Comissão de Ensino Teológico (CET) formada por três componentes que tenham as respectivas características: a) um pastor; b) uma pessoa experiente na área de educação e c) um membro de apoio, que pode ser um secretário.
2. Que a CET tenha o seguinte mandato:
 - a) Pesquisar os seminários presbiterianos e da IER;
 - b) Elaborar um currículo teológico para formação não apenas de pastores, mas também para oferecer estudos de reciclagem para pastores e também para a preparação de diáconos e presbíteros.
 - c) Veja também os artigos 33 e 35 desta ata.
 - d) Deverá apresentar seu relatório final no Concílio de julho de 2008.

Artigo 33. (4.1.1 da agenda)

Apresentação do Relatório do Projeto Ad-hoc:



O Concílio recebe e discute o relatório final do Projeto Ad-Hoc e constata com alegria que, apesar dos desafios enfrentados, o objetivo do projeto foi atingido, tendo assim encerrado suas atividades.

Também decide que a nova CET, no cumprimento de seu mandato, leve em consideração as seguintes recomendações feitas pelo Projeto Ad-hoc:

1. que qualquer projeto ou plano de educação teológica das Igrejas no futuro coloque uma ênfase profunda sobre a necessidade de ter *pele menos* um pastor ordenado trabalhando *tempo integral* no projeto. O ideal seria 2 ou 3 pastores se dedicando a este trabalho.
2. que qualquer projeto ou plano de educação teológica das Igrejas no futuro priorize a aquisição de um ambiente de ensino e hospedagem adequado e confortável para que professores e alunos possam se dedicar, sem preocupações, aos seus estudos.
3. que um projeto semelhante ao Projeto Ad-hoc agora encerrado, com as devidas mudanças e melhoras, seria um excelente meio para preparar não somente pastores, mas também presbíteros, diáconos e outros líderes reformados fieis para servirem as igrejas de Cristo que compõem a confederação das Igrejas Reformadas no Brasil.

Às 17h30 o moderador pede para o irmão Presbítero José Hermes Lins da Silva fazer uma oração e o Concílio entra em recesso para o jantar.

Às 19h00, o Pb. Geert reassume a moderação e reabre a sessão cantando o Salmo 127 e em seguida faz uma oração.

Artigo 34. (4.1.2 da agenda)

Apresentação do Relatório Financeiro do Projeto Ad-hoc:

O Concílio toma conhecimento deste relatório com a observação que seja feita uma auditoria organizada pela CCIE.

Artigo 35. (4.1.3 da agenda)

Carta da Igreja Reformada do Grande Recife:

O Concílio recebe e discute a carta de Recife, e decide encaminhá-la à CET. Também expressa sua felicidade em ver a preocupação desta Igreja em relação ao futuro dos Missionários aqui no Brasil e como fazer um melhor uso dos mesmos referente às suas tarefas para o bom desenvolvimento das Igrejas.

O Concílio recomenda que a Igreja do Grande Recife procure a CET, caso tenha algum projeto de educação e treinamento de oficiais (conforme Art. 14 do regimento das IRB's).

Artigo 36. (4.2 da agenda)

Pedido de Tony Alcântara para exame de elegibilidade:

O Concílio toma conhecimento do atestado emitido pelo CET (4.2.1 da agenda) e aceita o pedido e decide examiná-lo no Concílio de novembro de 2006 e define os seguintes procedimentos:



O Concílio decide nomear os seguintes examinadores para os respectivos exames, já determinando o tempo que será usado para cada exame:

- a) Sermão: Pr Abram de Graaf e Pr. Manoel Luís Ferreira
- b) Exegese do Antigo Testamento: Pr. Kenneth e como suplente Pr. Manoel Luís (20 minutos);
- c) Exegese do Novo Testamento: Pr. Abram de Graaf e como suplente Pr. Elissandro (20 minutos);
- d) Conhecimento Bíblico no Antigo Testamento: Pb. Fernando e como suplente Pb. Moisés (10 minutos);
- e) Conhecimento Bíblico no Novo Testamento: Pb. Ademir e como suplente Pb. Moisés (10 minutos);
- f) Doutrina das Igrejas: Pr. Flávio e como suplente Pr. Elissandro (30 minutos);
- g) Conhecimento das confissões: Pr. Kenneth e como suplente Pr. Flávio (15 minutos);
- h) Ética Moral: Pr. Alexandrino e como suplente Pr. Manoel Luís (10 minutos);
- i) Política Eclesiástica: Pr. Abram e como suplente Pr. Alexandrino (15 minutos);
- j) História da Igreja: Pr. Elissandro e como suplente Pr. Flávio (15 minutos);
- k) Teologia Pastoral: Pr. Kenneth e como suplente Pr. Manoel Luís (15 minutos)

O Examinado deverá:

- a) Procurar os examinadores para receber os assuntos a serem estudados,
- b) Receber os assuntos a serem estudados até 6 semanas antes da data do exame,
- c) Entregar seu sermão proposta ao examinador com 3 semanas antes do exame,
- d) Apresentar um atestado de conduta cristã e doutrina por parte do conselho da igreja na qual ele é membro.

O exame será realizado na segunda-feira da semana do Concílio de Novembro de 2006.

Artigo 37. (4.2.2 da agenda)

Pedido de Tony Alcântara para prorrogar o prazo de pregar seus sermões:

O Concílio prorroga o prazo para o irmão Tony Alcântara pregar seus sermões próprios até a data de seu exame para elegibilidade sob as mesmas condições impostas pelo Concílio Regional de Nordeste anteriormente.

Artigo 38. (4.3 da agenda)

Apresentação do relatório da comissão de exames:

O Relatório é apresentado e aceito pelo Concílio, que por sua vez mostra a sua satisfação pelo mesmo e pelo fato de termos mais pastores.

O moderador pede que haja um momento de Censura Fraternal e alguns irmãos delegados fazem uso da palavra e às 21h30, o moderador encerra mais um dia de trabalhos do Concílio, entrando o mesmo em recesso mediante oração dirigida pelo irmão pastor Alexandrino de Moura.



Às 8h30 da manhã do dia 28 de julho de 2006 o moderador reabre a reunião dando bom dia a todos os irmãos convidando-os a cantar o Salmo 119, logo após é feita uma oração pelo irmão Everaldo e em seguida é feita uma leitura da Palavra de Deus em Tiago 2.14-26.

Artigo 39. (7.1 da agenda)

Apresentação e decisão geral do relatório da comissão de verificar as atas dos Concílios Regionais.

O Concílio recebe e discute o relatório desta comissão e é observado pela comissão que foram encontradas algumas atas que inicialmente faltavam. Com base nisso, o Concílio decide:

Prorrogar o mandato desta comissão até o Concílio de novembro de 2006, para atualizar o relatório. Este relatório deverá ser entregue às Igrejas até o dia 30 de setembro de 2006.

Artigo 40. (7.2 e 7.3 da agenda)

Relatório da IRB em Unai e da IRB em São José.

O Concílio decide que os visitantes eclesiais deverão verificar os arquivos da Confederação que se encontram nas IRBs de Unai e São José. Estes visitantes deverão apresentar isto no seu relatório ao próximo Concílio após sua visita.

Artigo 41. (9.1 da agenda)

Relatório da IRB em Maragogi sobre as contas da Confederação 2004-2006

É apresentado um relatório verbal pelo Pb. Hermes, relatando que faltou receber informações das IRB's referente aos depósitos efetuados. A Igreja de Maragogi foi aconselhada a buscar essas informações junto as IRB's, sendo que estas por sua vez devem enviar também essas informações.

O Concílio decide que a Igreja do Grande Recife ficará responsável por fazer uma auditoria nas Contas da Confederação e do Ministério da Palavra e apresentar seu parecer no Concílio de novembro de 2006. A Igreja de Maragogi deverá enviar os relatórios até 30 de setembro de 2006.

Artigo 42. (9.2 da agenda)

Prestação de Contas em relação ao Concílio de julho de 2006

O Concílio decide que cada Igreja deverá custear as suas próprias despesas. As Igrejas que tiverem problemas com suas despesas deverá apresentar ao próximo Concílio.

Artigo 43. (9.3 da agenda)

Nomeação da Igreja administradora das contas e bens da Confederação

Decisão do Concílio:

O Concílio decide manter esta função sob os cuidados da Igreja de Maragogi.

Artigo 44. (9.4.1 da agenda)



Assinatura do termo de compromisso

Visto que ainda não há um modelo para este termo de compromisso, o Concílio nomeia uma comissão interna para apresentar um modelo, para ser assinado neste Concílio pelos delegados da Igreja responsável pelas contas e bens da Confederação das IRBs.

Este termo deverá ser assinado pelos delegados de Maragogi e anexado à ata.

Às 14h05, o moderador reabre a sessão pedindo o Pb. Waldemir para escolher um cântico. Ele escolhe Salmo 42. Em seguida ele faz uma oração.

Artigo 45.

Nomeação dos novos membros das comissões:

- Comissão dos Credos Ecumênicos e das Formas (**CCEF**): Pr. Manoel Luís Ferreira - moderador; Pb. Geert Renze Haveman - secretário e Dc. Arjen Pieter Bijsterveld.
- Comissão das Três Formas de Unidades (**CTFU**): Pr. Elissandro Rabelo - Moderador; Pr. Abram de Graaf - secretário e Pr. Kenneth Wieske.
- Comissão de Literatura Reformada (**CLIREF**): Ir. Adriano Gama - Moderador; Ir. Thyago Lins - secretário e Pb. Waldemir Magalhães Cruz.
- Comissão de Contato com as Igrejas no Exterior (**CCIE**): Ir. Elias Barbosa da Silva - moderador; Pb. Hermes Lins - secretário e Pr. Alexandrino Moura.
- Comissão de Ensino Teológico (**CET**): Pr. Abram de Graaf - moderador; Ir. Elias Barbosa Silva - secretário; Pr. Kenneth Wieske e Ir. Everaldo Apolinário de Melo.
- Comissão de Apoio ao Pr. Flávio (**CPF**): Pr. Abram de Graaf - moderador; Pr. Kenneth Wieske - secretário e Pr. Manoel Luís Ferreira.

Artigo 46. (10.1 da agenda)

Data do Próximo Concílio e Igreja Organizadora

O Concílio decide:

Próximo Concílio será realizado em Maragogi de 20-25 de novembro de 2006. A Igreja organizadora será Maragogi.

Artigo 47. (10.3 da agenda)

Comentários Individuais:

Alguns usam da palavra.

Artigo 48. (10.2 da agenda)

Censura Fraternal

Alguns usam da palavra.

Artigo 49. (10.4 da agenda)

Aprovação da Ata

Depois de lida na presença de todos os delegados, a ata é aprovada é assinada pelo moderador e secretário na presença de todos.



IGREJA REFORMADA DO
BRASIL EM MACEIÓ

Ata Concílio IRB's

Artigo 50. (10.5 da agenda)

Encerramento

O moderador agradece a todos pelo trabalho realizado. Canta-se o Hino 37 (Deus vos guarde) e o Pr. Manoel Luís encerra em oração.

Colônia Brasolândia em Unai-MG, 29 de julho de 2006.

Pb. Geert Renze Haveman
Moderador

Pr. Manoel Luís Ferreira
Secretário

Anexo:

1. Termo de compromisso
2. Lista delegados e visitantes